

PROJETO DE LEI Nº 2.762, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 1997, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) crédito especial no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme o Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito especial decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de julho de 1997.

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 04/07/97)